



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230163 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-011-PMVX**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9/2023-011-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 021/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pelas empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-011-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 021/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos (informática), conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-011-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas é as que seguem:

a) Fornecedor **NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 23.882.208/0001-87, com sede na Av. Djalma Dutra, nº 2096, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-163, telefone: (93) 99173-5114, e-mail: nisseiatm@hotmail.com, representada por seu Administrador, Sr. Recieri Brazzolino Porto Renon, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Salin Mauad, nº 560, condomínio Jardim Tropical, Bairro Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-780, portador do RG nº 10866861 SSP/MG e CPF nº 050.152.176-33.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V.UNT.	V.TOTAL
03	Estante de aço com 6 prateleiras removíveis-especificação : com reforço nas prateleiras pés emborrachados.	Nobre	Und.	01	344,00	344,00
07	Computador Compaq CQ - A1 ou similar-especificação : computador compaq all in one, core 17	3gree	Und.	02	2.601,00	5.202,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	memoria 8gbm, Hd 1tb, tela Led 21,5, mouse e teclado.					
13	Mesa para computador/escrivania extrema-especificação : com 2 gavetas: fabricado em mdf; acabamento: pinta uv; corrediças metálicas; sapatas em pvc; dimensões aproximadas: (lxaxp): 120 x 75,5 x 0,65 cm.	Nobre	Und.	02	294,00	588,00
14	Arquivo em aço com 03 gavetas.	Nobre	Und.	02	670,00	1.340,00
15	Cadeira giratória c/base á gás com suporte p/braço - polipropileno- especificação : estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno com suporte para braço.	Nobre	Und.	03	385,00	1.155,00
16	Microondas.- especificação : capacidade 31 Litros, cor prata, função descongelar, receitas pré-programadas, prato giratório, trava segurança, painel digital com relógio, medidas aproximadas: lxaxp 50,5x29,1x39,5cm, alimetação 110v.	Philco	Und.	01	420,00	420,00
18	Longarina 3 lugares- especificação : com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	Nobre	Und.	02	530,00	1.060,00
20	Liquidificador doméstico- especificação : fabricado em pp, 02 velocidades mais função pulsar, copo capacidade de 1,5 litros fabricado em pp inquebrável e tampa dosadora, função clean e guarda-fio integrado à base com encaixe para o plug, voltagem 110v, potência 350w, consumo 0,37kw/h, dimensões aproximadas a x l x p: 40cm x 21cm x 18cm.	Philco	Und.	01	98,00	98,00
21	Mesa com 4 cadeiras para cozinha, estrutura em aço e pedra de mármore,	Itatiaia	Und.	01	680,00	680,00
23	Armário de aço para escritório com 2 portas- especificação: 3(três) prateleiras e portas com chave. Medidas: altura - 1,60m, largura - 0,75m, profundidade - 0,40m. Na cor cinza.	Nobre	Und.	01	878,00	878,00
25	Geladeira 340 litros- especificação : gelo seco .	Philco	Und.	01	2.460,00	2.460,00
26	Freezer de uma porta de 309 litros.	Clarice	Und.	01	2.195,00	2.195,00
28	Armário de cozinha de aço- especificação : 6 portas e 3 gavetas.	Itatiaia	Und.	01	1.260,00	1.260,00
29	Mesa de mármore com 6 cadeiras.	Itatiaia	Und.	01	1.580,00	1.580,00
30	Mesas de escritório mdf 1,20m com gavetas.	Nobre	Und.	05	680,00	3.400,00
31	Cadeira para escritório com rodinhas com braço e giratória.	Nobre	Und.	05	423,00	2.115,00
32	Cadeiras de escritório sem rodinhas com braço	Nobre	Und.	05	210,00	1.050,00
43	Liquidificador simples 3 litros.	Philco	Und.	02	190,00	380,00
VALOR TOTAL						26.205,00

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 26.205,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinco Reais).

b) Fornecedor **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.614.394/0001-27, com sede na Tv. Agrário Cavalcante, n.º 673, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-159, telefone: (93) 99230-0600, e-mail: imperial-celular@outlook.com, representada por seu Administrador, Sr. José Milton do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Tv. Agrário Cavalcante, n.º



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



689, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-159, portador do RG nº 6101316 SSP/PA e CPF n.º 006.908.432-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V.UNT.	V.TOTAL
01	Caixa de som via bluetooth, - especificação : 180w rms - 1 alto falante de 15 com 1 driver de titânio; - controle de volume master; - controle de volume mp3/line; - controle de busca por pasta e controle remoto; - mp3 player; - bluetooth; - display; - equalização high e low.	Multilaser	Und.	01	1.000,00	1.000,00
09	Teclado para computador.	Multilaser	Und.	02	20,00	40,00
11	Celular Smart phone tipo A32 Samsung.	Samsung	Und.	01	800,00	800,00
12	Impressora multifuncional brother modelo DCP-b7520dw.	Epson	Und.	01	1.500,00	1.500,00
17	Smart TV LCD 32- especificação : full hd, painel ips, resolução 1920x1080; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões: 3 hadmi, 1 entrada rf para tv a cabo; 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico); 1 entrada vídeo componente p2; 1 entrada áudio e vídeo p2; 1 saída digital (óptica); 1 entrada lan (rj45); 1 saída fone de ouvido; consumo 90 kw/h; alimentação bivolt;	Samsung	Und.	01	950,00	950,00
22	Hd interno 1 Tb.	Seagate	Und.	02	250,00	500,00
24	Sanducheira/ grill cor: cinza 750w; 110v.	Mondial	Und.	01	65,00	65,00
27	Fogão industrial 4 bocas com forno.	Atlas	Und.	01	1.300,00	1.300,00
39	Tela de projeção com tripé 100 pol betec, retratil telão.	Multilaser	Und.	01	400,00	400,00
40	Smart TV 50 polegadas - full hd, painel ips, resolução 3.840 x 2.160; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões: 3 hadmi, 1 entrada rf para tv a cabo; 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico); 1 entrada vídeo componente p2; 1 entrada áudio e vídeo p2; 1 saída digital (óptica); 1 entrada lan (rj45); 1 saída fone de ouvido; consumo 90 kw/h; alimentação bivolt;	LG	Und.	01	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL						8.555,00

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 8.555,00 (Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

c) Fornecedor **INFOPRINT COM. DE MAT. INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNP sob nº 22.980.346/0001-36, com sede na Avenida Djalma Dutra, nº1918, Centro, Cep: 68.371-163, na cidade de Altamira no estado do Pará, E-mail: tiagospern@hotmail.com, Contato: (93) 3515-3355 representada por sua Sócia Sra. NILZA FERREIRA DE GOIS, (brasileiro, casado), portadora da Carteira de Identidade nº 2341740 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 278.763.142-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V.UNT.	V.TOTAL
02	Bebedouro industrial 60 litros: especificação : tipo industrial em aço inoxidável; Aisi 304, garantido contra ferrugem e apodrecimento; leve e versátil; fácil manutenção ; filtro de 5 com as seguintes medidas: altura 1,45mts x largura de 66cm x	Refribel	Und.	01	1.530,00	1.530,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	profundidade de 39 cm, pressão por gravidade; alta pressão no esguicho(independente da pressão hidráulica) capacidade 60 litros; com 02 torneiras, termostato regulável na parte traseira.					
04	Fogão 4 bocas com forno- especificação: fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe a em consumo de energia. Dimensões aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (axlxc).	Braslar	Und.	01	476,98	476,98
05	Geladeira 380 litros.	Consul	Und.	01	2.810,00	2.810,00
06	Cozinha completa com 10 portas e 1 gaveta- especificação : itatiaia ama+a7:g116nda 245cm de largura - branco/preto.	Itatiaia	Und.	01	1.310,00	1.310,00
10	Nobreak interativo bivolt intelbras xnb 720va bi.	Sms	Und.	02	330,00	660,00
19	Cadeira fixa s/braço- especificação : estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	Cavaleti	Und.	03	295,37	886,11
34	Notebook 11ª geração intel core™ i7-11390h (4-core, cache de 12mb, até 5.0ghz), windows 11 home, português, placa de vídeo nvidia geforce mx450, 2gb gddr5, telafull hd de 15.6 (1920 x 1080), 250nits, wva, memória de 16gb ddr4 (2x8gb) 3200mhz; expansível até 32gb, armazenamento ssd de 512gb pcie nvme m.2.	Aio	Und.	02	3.352,80	6.705,60
36	Arquivo de aço para escritório com 5 gavetas.	Pandim	Und.	02	923,65	1.847,30
37	Armário de aço para escritório- especificação : duas porta com fechadura 3 prateleiras cinza.	Pandim	Und.	02	759,91	1.519,82
38	Projektor- especificação : Epson e20, 3400 lumens, xga, hdmi, bivolt.	Benq	Und.	01	4.011,47	4.011,47
41	Lavador de alta pressão de 1400 wats de potencia.	Eletrolux	Und.	01	493,74	493,74
42	Liquidificador industrial 8 litros:especificação : liquidificador industrial 8 litros: potência: 0,5 cv / 665 w. Frequência: 60 hz. Voltagem do liquidificador industrial skymesen: 110v ou 220v (não é bivolt). Altura: 750.00 mm. Largura: 330.00 mm. Profundidade: 320.00 mm. Consumo do liquidificador industrial skymesen: 0.37 kw/h. Peso líquido: 10.60 kg. Peso bruto: 11.70 kg. Capacidade do copo do liquidificador industrial 8 l. Rotação: 3500 rpm.	Kd	Und.	02	723,00	1.446,00
44	Bebedouro de coluna- especificação : bebedouro de coluna do tipo galão, 110v, gabinete em aço inox, sem emendas, de acordo com nbr 13972, medindo aproximadamente 98cm de altura x 32cm de largura x 33cm de profundidade, cor branca.	Ibbl	Und.	01	660,91	660,91
VALOR TOTAL						24.357,93

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 24.357,93 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).



d) Fornecedor **J. S. MENDES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 35.124.075/0001-69, com sede na Av. Sandro Escarpalho, n.º 77, Bairro Novo Panorama, na cidade de Anapú, estado do Pará, CEP: 68.365-000, telefone: (93) 99126-0373, e-mail: jaquelino@hotmail.com, representada por seu Administrador, Sr. Jaquelino Silva Mendes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Sandro Escarpalho, n.º 77, Bairro Novo Panorama, na cidade de Anapú, estado do Pará, CEP: 68.365-000, portador do RG n.º 3494463 PC/PA e CPF n.º 634.086.862-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V.UNT.	V.TOTAL
08	Mouse Optico.	Brasil Pc	Und.	02	18,50	37,00
33	Computador de mesa 17' - 10º geração- computador de mesa completo, intel core i7, 16gb hd 3tb monitor led 19.5 placa mãe - chipset: intel h series - conexões: hdmi, 3x áudio, lan, ps2 e 4x usb - áudio: hd de alta definição 5.1 canais - rede: lan gigabit 10/100/1000 processador - modelo: core i7 - núcleos: 4 - threads: 8 - cache: 8mb memória - capacidade: 16gb armazenamento - tipo: hd - capacidade: 3tb gabinete - tipo: atx - cor: preto - conexões: 2x usb e áudio/microfone - fonte: bivolt - painel frontal totalmente de malha, para melhor resfriamento para melhorar a execução estável do pc. Monitor LED 19.5 HQ 20HQ-LED - brilho: 500cd/m2 - tempo de resposta: 5 ms - resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 hz (hd) - suporte de cores: maior que 16 milhões - conexão: vga e hdmi - tipo de monitor: led widescreen - contraste: 8000:1	Brasil Pc	Und.	03	2.055,00	6.165,00
35	Impressora multifuncional laser mfc 18900cdw, colorida, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão usb, 110v marca: brother ou similar	Brother	Und.	02	3.119,58	6.239,16
VALOR TOTAL						12.441,16

d-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 12.441,16 (Doze mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;



3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;



4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportUnd.de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportUnd.de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;



6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do objeto;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será em até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na nota fiscal, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.086 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

08 244 0002 2.094 – Manutenção do Convênio com a Norte Energia – FMAS

08 243 0010 2.081 - Manutenção do Programa de Primeira Infância

08 244 0002 2.091 - Manutenção do Piso Básico

08 244 0002 2.092 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento sem vínculo

08 244 0002 2.096 - Proteção Especial de Média Complexidade

08 244 0002 2.087 - Manutenção de Outros Programas da Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-011-PMVX e as propostas dos **FORNECEDORES**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 10 de abril de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.124.075/0001-69
Jaqueline Silva Mendes
CPF nº 634.086.862-20

J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI
CNPJ: 33.614.394/0001-27
José Milton do Nascimento
CPF: 006.908.432-75

INFOPRINT COM. MAT. INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 22.980.346/0001-36
Nilza Ferreira de Gois
CPF: 278.763.142-87

NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.882.208/0001-87
Recieri Brazzolino Porto Renon

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____